



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000  
[prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br) <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Folha: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 200551/2020 TOMADA DE PREÇOS 006/2020 ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 24 dias do mês julho de 2020, às 09:30 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços" oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS CENTRAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação na região. Apresentou os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, protocolaram os invólucros as empresas **CELESTE CONSTRUTORA LTDA ME**, representada pelo Sr. Conrado Simões, portador da cédula de identidade nº 28.761.451 e CPF nº 216.881.058-32, a empresa **UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP** representada pelo Sr. William Vinicius de Souza Machado, portador da cédula de identidade nº 46.451.768-0 e CPF nº 105.993.276-85 e a empresa **J. S. DE JESUS EIRELI**, representada pelo Sr. João Evangelista Andrade de Jesus, portador a cédula de identidade nº 21.526.539-7 e CPF nº 028.283.578-48. As empresas participantes apresentaram declaração e comprovação de enquadramento como ME/EPP, de acordo com item 2.2 do Edital e poderão utilizar o benefício da Lei complementar 123/06. Passado a etapa de credenciamento dos participantes, foi solicitado aos presentes que conferissem e rubricassem todos os envelopes, a qual concordou plenamente. Continuando a sessão pública passou-se então a abertura do envelopes contento a habilitação das empresas. A comissão analisou todos os documentos de habilitação e verificou a regularidade na documentação, com exceção da Capacidade Técnica Operacional e Profissional que será analisado pela Secretaria de Obras, visto se tratar de objeto complexo. Foi concedida aos representantes das empresas se manifestarem sobre a decisão da Comissão e ambos irão aguardar a parecer técnico para se manifestar sobre a decisão final da comissão. A comissão informou as representantes que o parecer técnico será disponibilizado no site oficial e publicado nos meios de imprensa oficial. O prazo recursal somente se iniciará após a publicação do julgamento nos meios de imprensa. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, previstos no edital e Lei no 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Monteiro Lobato, 24 de Julho de 2020.

Comissão:

\_\_\_\_\_

Participantes:

**J. S. DE JESUS EIRELI**  
João Evangelista Andrade de Jesus

**UNIKA CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI EPP**  
William Vinicius de Souza Machado

**CELESTE CONSTRUTORA LTDA ME**  
Conrado Simões